

PORTARIA Nº. 121/2015

EMENTA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação para fins de alienação de bem imóvel e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: **EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO**, inscrito no CRECI/PR F-27514, **MARCIO FREITAG**, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.731.469-08; **MOACIR SÉRGIO MAI ARNAUTS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.288.329-00 e **ELIZEU BÖGER**, inscrito no CPF/MF sob nº. 900.809.639-00, para sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial de Avaliação para fins de alienação do seguinte bem imóvel:

I – **Lote Rural nº. 41-A** (quarenta e um-A) da **Gleba nº. 22-FB** (vinte e dois – FB), DO Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com área de **30.05,00m²** (trinta mil e cinqüenta metros quadrados), matrícula nº. 16.578 – CRI de Salto do Lontra – PR, com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Do vértice 0=PP ao vértice 01, por linha seca e azimute de 47°33'0" e medindo 111,91 metros; do vértice 01 ao vértice 02, por linha seca e azimute de 74°46'51" e medindo 82,27 metros; do vértice 02 ao vértice 03, por linha seca e azimute de 78°28'0" e medindo 33,52 metros; do vértice 03 ao vértice 04, por linha seca e azimute de 92°53'28" e medindo 151,64 metros; do vértice 04 ao vértice 05, por linha seca e azimute de 91°49'46" e medindo 76,70 metros, confrontam-se com o lote nº. 23 da mesma gleba. **LESTE:** Do vértice 05 ao vértice 06, por linha seca e azimute de 179°0'27" e medindo 65,00 metros, confronta-se com o lote nº. 41 da mesma gleba. **SUDESTE:** Do vértice 06 ao vértice 07, por linha seca e azimute 268°28'16" e medindo 63,56 metros, do vértice 08 ao vértice 09, por linha seca e azimute 272°21'18" e medindo 46,93 metros; do vértice 09 ao vértice 10, por linha seca e azimute de 237°16'37" e medindo 74,42 metros, confronta-se com o lote nº. 41 da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do vértice 10 ao vértice 0=PP, por linha sinuosa, medindo 45,00 metros, confronta-se com o lote nº. 40 da mesma gleba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal